



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS Nº 025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Altera a redação do § 5º do **Artigo 28** da Lei Orgânica Municipal de Ladário/MS*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ladário/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. O § 5º do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Ladário/MS passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. [...]

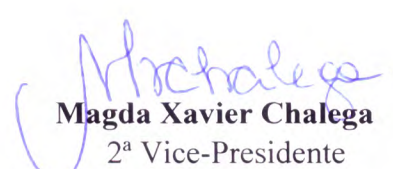
§5º. A eleição para a renovação da Mesa Diretora referente ao biênio subsequente realizar-se-á até o dia 14 de dezembro do 2º (segundo) ano legislativo, em sessão ordinária ou extraordinária especialmente convocada para esse fim, sob a direção do Presidente da Câmara, que receberá as inscrições das chapas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão, sendo a posse dos eleitos efetivada em 1º de janeiro do ano seguinte.

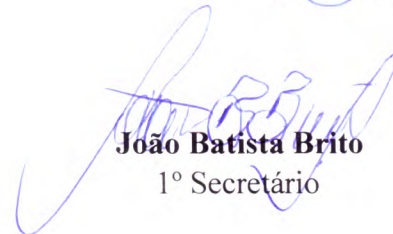
Artigo 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

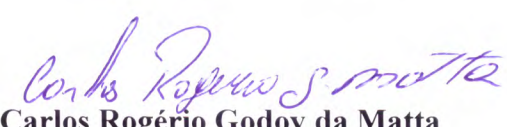
Ladário-MS, em 24 de fevereiro de 2026.


Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente


João Paulo Moreira Neves Pinto
1º Vice-Presidente


Magda Xavier Chalega
2ª Vice-Presidente


João Batista Brito
1º Secretário


Carlos Rogério Godoy da Matta
2º Secretário